

Disciplina: **TÓPICOS DE DIREITO TRIBUTÁRIO “E”** - Código: **DB065**

Pré-requisito: vide Ficha 1

Natureza: Semestral

Docentes: José Roberto Vieira e Betina Treiger Grupenmacher

PROGRAMA:

1. Instrumentos Legislativos Introdutórios de Normas Tributárias
Leis, Decretos-Legislativos que aprovam Tratados e Convenções Internacionais, Decretos e Normas Complementares.

2. Leis

Constituição, Emendas Constitucionais, Lei Complementar, Lei Delegada, Lei Ordinária, Medida Provisória, Resolução do Senado Federal.

3. Decretos-Legislativos que aprovam Tratados e Convenções Internacionais

Decretos-Legislativos, Hierarquia, Ingresso das normas no nosso ordenamento.

4. Decretos

Competência Regulamentar, Espécies de Regulamentos, Funções do Regulamento, Eficácia Regulamentar, Referenda Ministerial, Inexistência de Regulamento Autônomo, Dever de Regulamentar, Indelegabilidade Regulamentar, Deveres Instrumentais Tributários, Consolidação da Legislação Tributária, Faculdade de Alteração de Alíquotas.

5. Normas Complementares

Atos Administrativos Normativos, Decisões de Jurisdição Administrativa, Usos e Costumes, Convênios Internos.

METODOLOGIA/PROCEDIMENTOS DIDÁTICOS:

Seminários, estudos de textos, exposições, aulas expositivas, debates, leituras orientadas *etc.*

AValiação:

Serão aplicadas provas escritas bimestrais, com matéria cumulativa, compostas de questões objetivas e discursivas, correspondentes a 70% (setenta por cento) da avaliação. Serão também aplicados diversos testes específicos (objetivos ou discursivos, individuais ou coletivos *etc.*), ao longo da cada bimestre, correspondentes aos demais 30% (trinta por cento) da avaliação.

OBJETIVO(S):

A partir do programa da disciplina, desenvolvido de conformidade com os procedimentos didáticos mencionados, o aluno deverá ser capaz de:

- a) Identificar os instrumentos legislativos que introduzem normas tributárias no ordenamento;
- b) Estabelecer as espécies legislativas que se enquadram na noção ampla de “lei”, identificando-lhes as respectivas características;
- c) Caracterizar os Tratados e Convenções Internacionais, bem como os decretos-leis que os aprovam, estabelecendo adequadamente a sua posição hierárquica;
- d) Identificar os decretos, bem como as normas que lhes são pertinentes;
- e) Apontar as normas complementares da legislação tributária, assim como as regras que lhes são respectivamente aplicáveis.

BIBLIOGRAFIA:

REFERÊNCIAS DE LEGISLAÇÃO

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil (qualquer edição recente).

BRASIL. Código Tributário Nacional (qualquer edição recente).

REFERÊNCIAS DOUTRINÁRIAS BÁSICAS

CARRAZZA, Roque Antonio. O Regulamento no Direito Tributário Brasileiro. São Paulo, RT, 1981.

CASÁS, José Osvaldo. *Derechos y Garantias Constitucionales Del Contribuyente: A partir Del principio de reserva de ley tributaria*. Buenos Aires, Ad-Hoc, 2005.

CLÈVE, Clèmerson Merlin. Atividade Legislativa do Poder Executivo. 2.ed. São Paulo, RT, 2000.

OTTO, Ignacio de. *Derecho Constitucional: Sistema de Fuentes*. Barcelona, Ariel, 199.

VAZ, Manuel Afonso. Lei e Reserva da Lei: a causa da lei na constituição portuguesa de 1976. Porto, Universidade Católica Portuguesa, 1992. (Teses).

VIEIRA, José Roberto Vieira (coord.) *et al.* Perfil Constitucional do Regulamento e Alguns Reflexos Tributários. Revista da Academia Brasileira de Direito Constitucional. Curitiba, ABDC, n. 4, 2003, p. 175-233.

REFERÊNCIAS DOUTRINÁRIAS COMPLEMENTARES

ATALIBA, Geraldo. O Decreto-Lei na Constituição de 1967. São Paulo, RT, 1967.

ÁVILA, Humberto Bergmann. Medida Provisória na Constituição de 1988. Porto Alegre, Fabris, 1997.

BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. Perfil Constitucional das Medidas Provisórias. Revista de Direito Público. São Paulo, RT, n. 95, p. 28-32, jul./set. 1990.

_____. Curso de Direito Administrativo. 12.ed. São Paulo, Malheiros, 2000.

BASTOS, Celso Ribeiro. Lei Complementar: Teoria e Comentários. São Paulo, Saraiva, 1985.

BORGES, José Souto Maior. Lei Complementar Tributária. São Paulo, RT, 1975.

____ Limitações Temporais da Medida Provisória: A Anterioridade Tributária. *Revista de Direito Tributário*. São Paulo, Malheiros, n. 64, p. 192-200, [1995?].

____ Normas Gerais do Direito Tributário, Inovações no seu Regime na Constituição de 1988. *Revista de Direito Tributário*. São Paulo: Malheiros, nº 87, [2003?], p. 65-71.

____ BORGES, José Souto Maior. *Curso de Direito Comunitário: Instituições de Direito Comunitário Comparado – União Européia e MERCOSUL*. São Paulo: Saraiva, 2005.

MEDEIROS, Antônio Paulo Cachapuz de. *O Poder de Celebrar Tratados*. Porto Alegre: Fabris, 1995.

CARMONA CONTRERAS, Ana M. *La Configuración Constitucional del Decreto-Ley*. Madrid, *Centro de Estudios Políticos y Constitucionales*, 1997.

CHIESA, Clélio. *Medidas Provisórias – Regime Jurídico Constitucional*. 2.ed. Curitiba, Juruá, 2002.

CLÈVE, Clèmerson Merlin. *Medidas Provisórias*. 2.ed. São Paulo, Max Limonad, 1999.

CUÉLLAR, Leila. *As Agências Reguladoras e seu Poder Normativo*. São Paulo, Dialética, 2001.

DERZI, Misabel de Abreu Machado. *Medidas Provisórias - Sua Absoluta Inadequação à Instituição e Majoração de Tributos*. *Revista de Direito Tributário*. São Paulo, RT, n. 45, p. 130-142, jul./set. 1988.

ESTEVES, Maria do Rosário. *Normas Gerais de Direito Tributário*. São Paulo, Max Limonad, 1997.

FRAGA, Mirtô. *O Conflito entre Tratado Internacional e Norma de Direito Interno: Estudo Analítico da Situação do Tratado na Ordem Jurídica Brasileira*. Rio de Janeiro: Forense, 2006.

GRECO, Marco Aurélio. *Medidas Provisórias*. São Paulo, RT, 1991. (Constituição de 1988 – Primeira Leitura, 11).

GRUPENMACHER, Betina Treiger. *Tratados Internacionais em Matéria Tributária e Ordem Interna*. São Paulo: Dialética, 1999.

JUSTEN FILHO, Marçal. *O Direito das Agências Reguladoras*. São Paulo, Dialética, 2002.

KADRI, Omar Francisco do Seixo. *O Executivo Legislador: O Caso Brasileiro*. Coimbra, Coimbra, 2004.

LÓPEZ-MELENDO LANNES, Jaime. *Decreto-Ley en Materia Tributaria y Presupuestaria*. Madrid, McGraw-Hill, 1996.

MARTINS, Ives Gandra da Silva (coord.). *Lei Complementar Tributária*. São Paulo, Resenha Tributária e Centro de Estudos de Extensão Universitária, 1990. (Caderno de Pesquisas Tributárias, 15).

MAZZUOLI, Valerio de Oliveira. *Direitos Humanos, Constituição e os Tratados Internacionais: Estudo Analítico da Situação e Aplicação do Tratado na Ordem Jurídica Brasileira*. São Paulo: Juarez de Oliveira, 2002.

____ *Tratados Internacionais*. 2.ed. São Paulo: Juarez de Oliveira, 2004.

MONCADA, Luís S. Cabral de. *Lei e Regulamento*. Coimbra: Coimbra, 2002.

MÜLLER, Friedrich. *As Medidas Provisórias no Brasil diante do Pano de Fundo das Experiências Alemãs*. In: GRAU, Eros Roberto e GUERRA FILHO, Willis Santiago (org.). *Direito Constitucional: Estudos em Homenagem a Paulo Bonavides*. São Paulo, Malheiros, 2001, p. 337-355.

PALADIN, Livio. *Art. 77. In: BRANCA, Giuseppe (dir.). La Formazione delle Leggi. T. II. Bologna-Roma, Zanichelli e Foro Italiano, 1979, p. 42-93. (Commentario della Costituzione).*

SILVA, Felipe Ferreira. *Tributário: A Relação entre a Ordem Jurídica e os Tratados Internacionais. Curitiba: Juruá, 2002.*

TÔRRES, Heleno Taveira. *Funções das Leis Complementares no Sistema Tributário Nacional – Hierarquia de Normas – Papel do Código Tributário Nacional no Ordenamento. Revista de Direito Tributário. São Paulo, Malheiros, n. 84, [2002?], p. 50-69.*

___ *Prefácio. In: PINTO, Fabiana Lopes e SALIBA, Ricardo Berzosa (org.). Leis Complementares em Matéria Tributária: Aspectos Práticos Atuais. Barueri-SP: Manole, 2003, p. XIX-XXXIII.*

VIEIRA, José Roberto Vieira. *legalidade Tributária e Medida Provisória: Mel e Veneno. In: FISCHER, Octavio Campos (coord.). Tributos e Direitos Fundamentais. São Paulo, Dialética, 2004, p. 175-216.*

___ *Bocage e o Terrorismo Constitucional das Medidas Provisórias Tributárias: A Emenda Pior do que o Soneto. In: FERRAZ, Roberto (coord.). Princípios e Limites da Tributação. São Paulo: Quartier Latin, 2005, p. 683-714.*

___ *Medidas Provisórias Tributárias e Segurança Jurídica: A Insólita Opção Estatal pelo “Viver Perigosamente”. In: BARRETO, Aires Fernandino et al. Segurança Jurídica na Tributação e Estado de Direito. São Paulo: Noeses, 2005, p. 317-373.*

XAVIER, Alberto. *Direito Tributário Internacional do Brasil: Tributação das Operações Internacionais. 5.ed. Rio de Janeiro: Forense, 2002.*